



Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO IV – CARRASCO BONITO, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

Nº 415

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº: 43 /2021 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 20 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor GILVAN BANDEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a empreender viagem para PALMAS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe05 (CINCO) diárias no valor de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), do dia 18 ao dia 22/01/2021 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 1.750,00 (Um mil e Setecentos e cinquenta Reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 18 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 20 de Janeiro de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº: 44 /2020 GABINETE DO PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 20 de Janeiro de 2021

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor RENATO DA SILVA DOS SANTOS, MOTORISTA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para Palmas-TO a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 03(três) diária no valor de R\$: 300,00 (trezentos reais) no dia 18 ao dia 20 do corrente mês, perfazendo um total de R\$:900,00 (novecentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 18 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 20 de Janeiro de 2021.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Portaria de Dispensa de Licitação nº 047/2021, de 21 de Janeiro de 2021

“Dispõe sobre a declaração de Dispensa de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93, para a Contratação de empresa visando a locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo-web, portal da transparência-web e contracheque-web) para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.”

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que determina a legislação, a discricionariedade da administração pública e que a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO necessita tornar público e transparente os atos e ações realizadas neste município;

CONSIDERANDO o início de um novo mandato, e que a organização de um processo licitatório específico para tal fim leva tempo, organização e planejamento, o que já está sendo providenciado;

CONSIDERANDO que a falta desse serviço acarreta em transtornos à execução de vários serviços essenciais para o município;

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com o que versa o Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa à ser contratada apresentou a proposta mais vantajosa, conforme consta nos autos do processo e estando em conformidade com o que versa a legislação;

CONSIDERANDO o que versa a Lei Complementar N° 123, de 14 de Dezembro de 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensa de licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa ECÔ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.014.483/0001-09, com sede na Q 103 Norte, Rua NO 7, nº 1, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.011-032, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Valdecir Guedes Mazeiro, portador da cédula de identidade R.G nº 793.175 SSP/TO, inscrito no CPF nº 713.503.309-49, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo-web, portal da transparência-web e contracheque-web) para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	43 06
FLS n°	
Ass:	